Quota Ambiental			
Categoria	Projeto	TCA	
B4	X	X	
B4	X	X	

ÁRVORES EXÓTICAS A SEREM TRANSPLANTADAS = 02

Nº	Nome Popular	Nome Cientifico	DAP (cm)	Diâmetro Quadrátiss (cm)	Altura (m)	Est. Fitossanit.	Observações
2	Areca-bambú	*Dypsis lutescens*	7+8	10,63	6,00	Bom	
4	Areca-bambú	*Dypsis lutescens*	9+7	11,40	6,00	Bom	

DAP médio = 11,40 cm

ÁRVORES NATIVAS A SEREM CORTADAS = 03

Nº	Nome Popular	Nome Cientifico	DAP (cm)	Diâmetro Quadrátiss (cm)	Altura (m)	Est. Fitossanit.	Observações
1	Aroeira-mansa	*Schinus terebinthifolius*	27,00	27,00	12,00	Bom	
7	Ipê-amarelo-cascudo	*Handroanthus chrysotrichus*	18,00	18,00	5,00	Ruim	na calçada
8	Ipê-amarelo-cascudo	*Handroanthus chrysotrichus*	16,00	16,00	10,00	Bom	na calçada

DAP médio = 27,00 cm

ÁRVORES EXÓTICAS A SEREM CORTADAS = 03

Nº	Nome Popular	Nome Cientifico	DAP (cm)	Diâmetro Quadrátiss (cm)	Altura (m)	Est. Fitossanit.	Observações
3	Palmeira imperial	*Roystonea oleracea*	45,00	45,00	12,00	Bom	
5	Areca-bambú	*Dypsis lutescens*	10+9+8+8+5	18,28	7,00	Bom	
11	Murta de cheiro	*Murraya paniculata*	9,00	9,00	6,50	Bom	na calçada

DAP médio = 45,00 cm

ÁRVORES CADASTRADAS NA CALÇADA SEM INTERFERÊNCIA DO PROJETO = 04

Nº	Nome Popular	Nome Cientifico	DAP (cm)	Diâmetro Quadrátiss (cm)	Altura (m)	Est. Fitossanit.	Observações
6	Cerejeira	*Prunus Cerasus*	5,00	5,00	3,00	Bom	na calçada
7A	Pau-cigarra	*Senna multijuga*	12,00	12,00	1,50	Bom	na calçada
9	Pau-cigarra	*Senna multijuga*	14,00	14,00	12,00	Bom	na calçada
10	Murta de cheiro	*Murraya paniculata*	11,00	11,00	7,00	Bom	na calçada

Memória de Cálculo da Compensação Ambiental
(conforme Portaria 130/SVMA-G/2013)

CF=(A+B+C+D+E+P+M) x Fr
Onde:
A=0 (não há manejo de árvores em APP)
B=0 (não há manejo de árvores em VPP)
C=0 (não há manejo de árvores arreacadas da extinção)
E=0 (não há manejo de eucaliptos e pinus)
P=0 (não há manejo de árvores em Área de Patrimônio Ambiental)
M=0 (não há manejo de árvores mortas)
Fm= 1 (item II - Anexo VII da Portaria 130/SVMA-G/2013)
Fr=1 (plantio de mudas com DAP 3cm)

CF=0+MANEJO NO RESTANTE DO TERRENO
CF=0+[(Ne x Te) + (Ice x Cx) x 50%] + [(Bn x Tn) + (Icn x Cn) x Fm
CF=0+[(3x2) + (9x3) x 50%] + [(0x0) + (8x3)] x 1
CF=0+16,5 + 18
CF=0+35

CF = 35 mudas com DAP 3cm

Plantio de 6 mudas com DAP 3cm
35 - 6 = 29

Compensação de 29 mudas com DAP 3cm a ser deliberada por SVMA-G/CTCA

RESUMO DO PLANTIO = 06 mudas

Porte	COMPENSATÓRIO DAP 3cm	
	Interno	Na calçada
Médio	02	02
Pequeno	01	01
Palmeira	-	-
Total	06	

DENSIDADE ARBÓREA

DENSIDADE ARBÓREA INICIAL = 12	
DENSIDADE ARBÓREA FINAL = 12	

VOLUME LENHOSO DAS ÁRVORES NATIVAS A SEREM CORTADAS
12,05 m³

LOCAL DO TRANSPLANTE

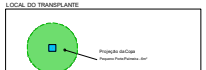

PLANTIO COMPENSATÓRIO

QUADRO DE ÁREAS

- Árvores Cadastradas na calçada do imóvel com DAP ≥ 5 cm sem interferência do projeto - 04
- Projeção da Copa das Árvores
- Área do Imóvel - 1.011,13 m²
- Área Permeável Sobre Terreno Natural* 126,80 m² (12,54% da área do terreno)
- Calçada Verde

* PROJETO CONSIDERANDO REDUÇÃO DE ÁREA PERMEÁVEL COM MAJORAÇÃO DA COTA AMBIENTAL

RESUMO DO MANEJO

Manejo Pretendido	SUB-TOTAL	TOTAL	PERCENTUAL
Árvores Nativas a Serem Transplantadas	-	02	25,00%
Árvores Exóticas a Serem Transplantadas			
Árvores Vivas Nativas a Serem Cortadas	03	06	75,00%
Árvores Vivas Exóticas a Serem Cortadas	03		
Total	08		100,00%

QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	
MACROZONA:	MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA
MACROÁREA:	MACROÁREA DE URBANIZAÇÃO CONSOLIDADA
ZONA DE USO:	ZEU
PERÍMETRO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL:	PA-5
ÁREA DO TERRENO E-R	1.011,13 m²
ÁREA DE DOAÇÃO (CALÇADA - ART. 67 DA LEI 16.402/16)*	0,00 m²
ÁREA DO TERRENO REMANESCENTE E-R	1.011,13 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA DA ZONA	70 %
ÁREA DE PROJEÇÃO MÁXIMA	707,79 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO UTILIZADA NO PROJETO	**67,65 %**
ÁREA DE PROJEÇÃO DO PROJETO	**686,08 m²**
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO DA ZONA	1,00
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO DA ZONA	4,00
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO UTILIZADO NO PROJETO	4,00000
ÁREA COMPUTÁVEL MÁXIMA DA ZONA	4.044,52 m²
ÁREA COMPUTÁVEL DO PROJETO	**4.044,52 m²**
BENEFÍCIOS REDUTORES DE OUTORGA ONEROSA:	
ÁREA COMPUTÁVEL TOTAL EXCEDENTE AO C.A. BÁSICO	3.033,39 m²
ÁREA COMPUTÁVEL OBJETO DE OUTORGA ONEROSA	3.033,39 m²
TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	25,00%
PONTUAÇÃO MÍNIMA DA QUOTA AMBIENTAL	0,37
REDUÇÃO DA TAXA DE PERMEABILIDADE	49,84 %
PONTUAÇÃO MÍNIMA DA QUOTA AMBIENTAL APÓS A REDUÇÃO DA ÁREA PERMEÁVEL	0,55
ÁREA PERMEÁVEL MÍNIMA	252,78 m²
ÁREA PERMEÁVEL ADOTADA NO PROJETO	126,80 m²
TAXA DE PERMEABILIDADE ADOTADA NO PROJETO	**12,54%**
ÁREA MÁXIMA DE BENEFÍCIO (VII, ART. 62 DA LEI 16.402/16) - FACHADA ATIVA	505,57 m²
ÁREA DESTINADA A FACHADA ATIVA UTILIZADA NO PROJETO	**505,24 m²**
ÁREA DESTINADA A ESTACIONAMENTO, MANOBRA E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS - nR2-5	1.151,09 m²
TOTAL DE VAGAS COBERTAS (NÃO RESIDENCIAL nR2-5)	**36 VAGAS**
COTA DE GARAGEM MÁXIMA PERMITIDA (NÃO RESIDENCIAL nR2-5)	32 m²/vaga
COTA DE GARAGEM DO EMPREENDIMENTO (NÃO RESIDENCIAL nR2-5)	**31,97 m²/vaga**
TOTAL ÁREA DESTINADA A ESTACIONAMENTO, MANOBRA E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS	**1.151,09 m²**
ÁREA COMPUTÁVEL TOTAL	4.044,52 m²
ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (I A VI, ART. 62 DA LEI 16.402/16)	3.930,13 m²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DA EDIFICAÇÃO *(EXCLUINDO AS ÁREAS NÃO COMPUTÁVEIS INCENTIVADAS)*	7.574,65 m²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DA EDIFICAÇÃO	8.079,89 m²
PORCENTAGEM DA ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (I A VI, ART. 62 DA LEI 16.402/16) NA EDIFICAÇÃO	**46,60 %**
Número de unidades nR2-5	1 Unid.
Número de unidades nR1-4	1 Unid.
TOTAL DE UNIDADES NO PROJETO	2 Unid.

*Isenta de doação de calçada conforme artigo 9 do decreto 57.521/2016

VOLUME DE RESERVATÓRIO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS -nR2-S/nR1-4							
ÁREA DE JARDIM SOBRE LAJE							
TOTAL						**0,00**	m²
ÁREA DE COBERTURA							
COBERTURA					=	684,08	m²
TOTAL					=	**684,08**	m²
TOTAL ÁREA DE COBERTURA IMPERMEÁVEL(ACv)							m²
Vrv	=	16,00	x	ACi	=	**10.945,28**	m³
TOTAL ÁREA DE COBERTURA VERDE (ACv)					=		m²
Vrv	=	5,4	x	ACv	=	0,00	L
Vr total	=	Vri	+	Vrv	=	**10.945,28**	L
VOLUME ADOTADO EM PROJETO					=	**15.490,00**	L
VOLUME DE RESERVATÓRIO DE CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL							
Volume de Reservação Mínima Obrigatório para Controle de Escoamento Superficial					=	**6.370,12**	L
Volume de Reservação Proposto para Controle de Escoamento Superficial					=	**32.900,00**	L
Vazão máxima de saída do lote					=	**0,44**	L/S
Vazão de saída do lote proposto					=	**0,44**	L/2

Cálculo Controle de escoamento superficial	
Qmax=(A x 11)0.38×(Dp-0.38) x (1-D))]/10000	
Qmax 0,443 l/s	
A (terreno REMANESCENTE)	1.011,13
DPARCIAL	0,74
D FINAL	0,95

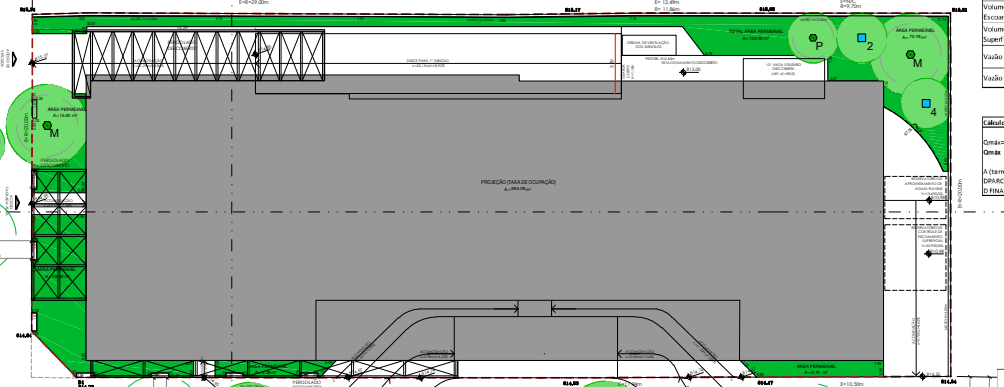

IMPLANTAÇÃO

ESC. 1:100

LEGENDA

- TAXA DE OCUPAÇÃO
- ÁREA AJARDINADA SOBRE SOLO NATURAL
- PERÍMETRO TERRENO

OBRAS COMPLEMENTARES E MOBILIÁRIO		
AREA DO TERRENO		1.011,13 m²
% MÁXIMA DA ÁREA LIVRE DO TERRENO		12,00 %
ÁREA LIVRE DO TERRENO (**área remanescente do terreno - área projeção projetada**)		327,05 m²
AREA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO DA ÁREA LIVRE DO TERRENO		39,25 m²
OBRAS COMPLEMENTARES PROJETADAS	NEWVURA PERCOLADOS FORA DA PROJEÇÃO DA TORRE=	10,83 m²
	TOTAL=	10,83 3,31 %

QUADRO DE ÁREAS

PAVIMENTO			nR2-5								nR1-4 (FACHADA ATIVA)	TOTAL CONSTRUÍDO POR PAVIMENTO
	COMPUTÁVEL		NÃO COMPUTÁVEL									
			ÁREA COMPUTÁVEL	TERRAÇOS (1)	CIRCULAÇÃO VERTICAL (2)	ÁREA TÉCNICA (3)	ÁREA DE APOIO (4)	ESTAC. - CIRCULAÇÃO E MANOBRA (5)	CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES (6)	OBRA COMPLEMENTAR/MOBILIÁRIO NA PROJ. DA TORRE (8)	PORTARIA (8)	NÃO COMPUTÁVEL (9)	
4º SUBSOLO	X	1	461,67		84,11	234,99							**780,77**
3º SUBSOLO	X	1	194,83		50,84	296,95							**542,62**
2º SUBSOLO	X	1			57,36		114,52	469,56	50,55				**691,99**
1º SUBSOLO	X	1			54,93	82,39	47,25	570,38	24,04				**778,99**
TÉRREO	X	1	177,90		41,17			111,15	48,35	8,34	13,14	191,78	**591,83**
TORRE	ANDARES												
1º PAVIMENTO	X	1	274,76		29,35	19,15						313,46	**636,72**
2º PAVIMENTO	X	1	573,69		29,32	34,57							**637,58**
3º PAVIMENTO	X	1	593,71		29,32	18,78							**641,81**
4º PAVIMENTO	X	1	594,34		29,32	18,78							**642,44**
5º PAVIMENTO	X	1	575,13	17,43	29,32	18,78							**640,66**
6º PAVIMENTO	X	1	575,89	18,27	29,32	17,64							**641,12**
7º PAVIMENTO	X	1	22,60		29,29	400,70							**452,59**
ÁTICO	X	1				257,33					21,47		**278,80**
RESERVATÓRIOS	X	1				121,97							**121,97**
SUBTOTAL			**4044,52**	**35,70**	**493,65**	**1522,03**	**161,77**	**1151,09**	**122,94**	**29,81**	**13,14**	**505,24**	
TOTAL COMPUTÁVEL			**4044,52**										
TOTAL NÃO COMPUTÁVEL			**3530,13**										
TOTAL CONSTRUÍDO (SEM BENEFÍCIOS)			**7574,65**									**505,24**	8079,89
TOTAL CONSTRUÍDO GERAL			**8079,89**										

1 - Conforme Inciso I, art. 108 da Lei 16.642/2017
2 - Conforme Inciso VIII, alínea "b", art. 108 da Lei 16.642/2017
3 - Conforme Inciso V, art. 108 da Lei 16.642/2017
4 - Conforme Inciso VI, alínea "a", art. 108 da Lei 16.642/2017
5 - Conforme Inciso I, art. 62 da Lei 16.402/2016
6 - Conforme Inciso VI, alínea "fr", art. 108 da Lei 16.642/2017
7 - conforme quadro 4A ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402/16
8 - Conforme Inciso III, art. 108 da Lei 16.642/2017
9 - Conforme Inciso VIII, art. 62 da Lei 16.402/2016

QUADRO 3B - SIMULADOR COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016					
Altere os campos em amarelo para simular a Quota Ambiental e os incentivos					
RESULTADOS OBTIDOS					
ITEM I. CARACTERÍSTICAS DO LOTE					
Area total do lote - A (m²)					**1.011,13 m²**
Localização do lote					**ZEU**
Perímetro de Qualificação Ambiental					**PA 5**
Taxa de ocupação					**67,65%**
Gabarito do empreendimento (em metros)					**30 m**
Taxa de permeabilidade mínima - TP					25,00
Fator alfa a					0,40
Fator beta b					0,30
QA mínimo obrigatório					0,37
ITEM II. COBERTURA VEGETAL					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	**PROJETO (L)**	**UNID.**	**FATOR FV [2]**	**TCA (N)**	**PONTUAÇÃO ATIVA DA (S)**
A. Areas ajardinadas					
A1. Area ajardinada sobre solo natural	**126,80**	m²	0,25	n/a	0,00
A2. Area ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	**0,00**	m²	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	**0,00**	m²	0,13	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (H)	**1,00**	(unidade)	33	**1,00**	0,00
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (H)	**2,00**	(unidade)	33	**2,00**	0,00
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (H)	**0,00**	(unidade)	80	**0,00**	0,00
B4. Palmeira a ser plantada (H)	**2,00**	(unidade)	20	**2,00**	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (H)	**0,00**	(unidade)	80	**0,00**	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm (H)	**0,00**	(unidade)	180	**0,00**	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (H)	**0,00**	(unidade)	400	**0,00**	0,00
B8. Palmeira existente (H)	**0,00**	(unidade)	90	**0,00**	0,00
B9. Maciço arbóreo (H)	**0,00**	m²	37	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura do substrato superior a 40 cm	**0,00**	m²	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura do substrato inferior ou igual a 40 cm	**0,00**	m²	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Fração de fachada / muro verde	**0,00**	m²	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	**0,00**	m²	0,15	n/a	0,00
V PARCIAL					0,00
V FINAL					0,21
ITEM III. DRENAGEM					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	**PROJETO (L)**	**UNID.**	**FATOR FD (D)**	**PONTUAÇÃO ATIVA DA (S)**	
A1*. Area ajardinada sobre solo	**126,80**	m²	0,72	0,00	
A2*. Area ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	**0,00**	m²	0,21	0,00	
A3*. Pavimento semi permeável com vegetação sobre solo natural	**0,00**	m²	1,41	0,00	
B1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	**0,00**	m²	0,20	0,00	
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	**0,00**	m²	0,51	0,00	
E. Pavimento poroso (E1)	**0,00**	m²	0,31	0,00	
F. Pavimento semi permeável sem vegetação	**0,00**	m²	1,79	0,00	
G. Superfícies com paralelepípedos/pavers (G1)	**304,15**	m²	0,82	0,72	
D PARCIAL (1D)				0,24	
Volume de reservação retirado do reservatório para controle de escoamento superficial	**6.370,12**	lt	n/a	n/a	
N Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	**32.900,00**	lt	n/a	n/a	
D FINAL				0,95	
ITEM IV. PONTUAÇÃO FINAL - QA					
				0,55	

QUADRO 3B - SIMULADOR SIMULADOR INCENTIVOS DA QUOTA AMBIENTAL E CERTIFICAÇÕES ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016	
ITEM V. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO	
Inciso Ix, Inciso X - Caracteristicas Volumes do Terreno para Fins de Outorga Onerosa - IS/m² (1G)	**0,00**
Fator de Planejamento	**0,00**
Fator Social do Empreendimento (garantia de por lei a compulsória dos imóveis)	**0,00**
Coeficiente de Aproveitamento Pretendido (CAP)	**0,00**
R (redução da taxa de permeabilidade) (1k)	**41,84%**
Qa mínimo obrigatório, após redução da taxa de permeabilidade (3j)	0,37
Qa proposto (3K)	0,55
Numero de vezes do QA mínimo obrigatório atingido pelo empreendimento (VQA) (1Z)	1,50
Fator do Incentivo da Quota Ambiental (FQA) (3l)	
Valor Original do Contraprestação / Imaterial de Outorga Onerosa no Direito de Construir	R$ 0,00
ITEM VI. INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL - DESCONTO A SER PAGO EM OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (FUM)	
FUM = [(X x CAP - 1) / CAP] X (OUM X A)	**R$ 0,00**
ITEM VII. INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL - BENEFÍCIO EM ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (NCQA)	
LOTES LOCALIZADOS NOS SEGUINTES PERÍMETROS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL: PA-1, PA-4, PA-5, PA-6, PA-7, PA-10, PA-11, PA-12	
NCQA = (VQA Mín. 1) X Ai X 0,25 (3l)	**0,00 m²**
LOTES LOCALIZADOS NOS DEMAIS PERÍMETROS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL	
NCQA = (VQA Mín. 1) X Ai X 0,45 (3l)	**0,00 m²**
ITEM VIII. INCENTIVO DE CERTIFICAÇÃO - DESCONTO A SER PAGO EM OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (IC)	
Grau Mínimo de Certificação, IC = 4E (2C) E = C E A X CAP	**R$ 0,00**
Grau Máximo de Certificação, IC = 10E (3E) E = C E A X CAP	**R$ 0,00**

NOTAS
- ATENDIMENTO ÀS DIMENSÕES MÍNIMAS DE VAGAS DE AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEÍCULOS CONFORME ITEM 6.5.1.1 DO ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO 57.776/2017.
- ATENDIMENTO À LARGURA DA FAIXA DE CIRCULAÇÃO E INCLINAÇÃO MÁXIMA DE RAMPA CONFORME ITEM 6.5.1.1 DO ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO 57.776/2017.
- ATENDIMENTO À QUANTIDADE MÍNIMA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS CONFORME ITEM 6.1.1 DO ANEXO I - DECRETO 57.776/2017.
- ATENDIMENTO À DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE QUALQUER PONTO DA EDIFICAÇÃO E AS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS CONFORME ITEM 6.1.1.1 DO ANEXO I - DECRETO 57.776/2017.
- ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DA EDIFICAÇÃO CONFORME ITEM 4.8.11.1 DO ANEXO I DO DECRETO 57.776/2017, NBR 9050:15, LEI 13.146/15 E DECRETO 9.451/18, DECRETO 9.451/2018 E LEGISLAÇÃO FEDERAL CORRELATA.
- OS SISTEMAS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E OS EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO DE AGUA POR ENERGIA SOLAR ATENDEM AO ITEM 3.1.2 DO DECRETO 57.776/2017.
- NO PAVIMENTO DE SAÍDA DA EDIFICAÇÃO, O DIMENSIONAMENTO DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL ATENDEM AO ITEM 6.1.2.10 DO DECRETO 57.776/2017.
- O PROJETO ATENDE O ITEM 3.9 DA LEI 16.642/2017 E 3.14.1.20 DO DECRETO 57.776/2017.
- ATENDE AOS ITENS 6.1.4.0 E 6.5 DA LEI 16.642/2017 E ITENS 6.4.0 E 6.5 DA LEI 16.402/16 E 7.4.0 DO DECRETO 57.776/2017.
- AS VAGAS ESPECIAIS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA DEFICIENTES SERÃO PRESTADAS NA PROPORÇÃO DE 5%, CONFORME REFERIDO DOC-00008.
O PROJETO ESTÁ DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 16.642/17 E DECRETO Nº 57.776/17 QUANTO À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR - SAS.
SERÁ IMPLANTADA CALÇADA VERDE EM CONFORMIDADE COMO DECRETO Nº 45.814/05.
O MANEJO DOS EXEMPLARES SITUADOS NA CALÇADA SERÁ EXECUTADO CONFORME ART. 12º E 13º DA LEI 10.365/87.
O PROJETO ATENDE A LEI 16.402/16 E 16.642/16.
O PROJETO ATENDE NA INTEGRA A LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17, ESPECIALMENTE QUE DIZ RESPEITO AOS ASPECTOS INTERNOS DA EDIFICAÇÃO.
OS COMPARTIMENTOS DENOMINADOS "ÁREAS TÉCNICAS" DESTINAM-SE EXCLUSIVAMENTE AO ABRIGO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DA EDIFICAÇÃO, SENDO NELES PROIBIDA A PERMANÊNCIA HUMANA PROLONGADA E A TEMPORÁRIA DESTINAÇÃO.

IMPLANTAÇÃO	FOLHA 07/17
ASSUNTO: PROJETO DE EMPREENDIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIO E PEQUENO PORTE	
LOCAL: ALAMEDA JAÚ Nº 1200 e 1208 ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO Nº 413 e 419 JARDIM PAULISTA SUBPREFEITURA: PINHEIROS	CAE -ano / nº/ÉRE nR1 -4/nR2-5
PROPRIEDADE: RSG JAÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. – CNPJ 40.155.117/0001-49 BONDURI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – CNPJ 33.811.337/0001-45	CEP: 05423-080 SUBPREFEITURA: PINHEIROS ZONA DE USO: ZEU QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL: PA-5
ARQUITETO: URBANIZAÇÃO E CONSULTORIA ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA	ESCALA: 1:100
SITUAÇÃO SEM ESCALA	
ÁREAS (m²)	
VER QUADRO FOLHA 07/17	

PROJETO APROVADO
Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)
Número do alvará: 3482-2-SP-ALU
RF Analista: 8101639 - RF Superior: 7532075
Número do processo SEI: 1020.2023/0027403-4
Data de Publicação: 01/07/2024